



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
IPASGU	5
GURUPI PREV	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Junta Médica Oficial	10
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	11
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	14

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0873, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009062;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 322/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e despacho do Grupo do Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS**, matrícula nº 124111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de agosto de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0872, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto nº 0616/2023, que concede Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra enquadrado na Progressão Horizontal na referência “G” por meio da portaria 452/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 0616, de 18 de maio de 2023, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público, **ANTONIO SETUBAL DOS SANTOS**, para retificar a progressão horizontal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Progressão Horizontal **Letra “F”**

Leia-se: Progressão Horizontal Letra **“G”**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 0874, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto 0793/2023, o qual atribui a Função Gratificada de servidora pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º do Decreto nº 0793, de 30 de junho de 2023, o qual atribui Função Gratificada a servidora pública municipal, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê:

NOME	CARGO	FG	VALOR
LUZIA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-05	R\$ 1.300,00

Leia-se:

NOME	CARGO	FG	VALOR
LUZIA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-04	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0875, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto 0773/2023, o qual atribui a Função Gratificada de servidora pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º do Decreto nº 0773, de 30 de junho de 2023, o qual atribui Função Gratificada a servidora pública municipal, lotada na **Secretaria Municipal Educação**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê:

NOME	CARGO	FG	VALOR
LIDIANE BATISTA RIBEIRO	Almoxarife	FG-05	R\$ 1.300,00

Leia-se:

NOME	CARGO	FG	VALOR
LIDIANE BATISTA RIBEIRO	Almoxarife	FG-04	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0876, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto 0790/2023, o qual atribui a Função Gratificada de servidora pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º do Decreto nº 0790, de 30 de junho de 2023, o qual atribui Função Gratificada a servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê:

NOME	CARGO	FG	VALOR
DEUZIMAR NOLETO SOARES	Assistente Administrativo	FG-05	R\$ 1.300,00

Leia-se:

NOME	CARGO	FG	VALOR
DEUZIMAR NOLETO SOARES	Assistente Administrativo	FG-04	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0877, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Retifica o artigo 1º do Decreto 0774/2023, o qual atribui a Função Gratificada de servidora pública Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º do Decreto nº 0774, de 30 de junho de 2023, o qual atribui Função Gratificada a servidora pública municipal, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê:

NOME	CARGO	FG	VALOR
REMMYLLE DA SILVA MARINHO	Executor de Sistemas	FG-05	R\$ 1.300,00

Leia-se:

NOME	CARGO	FG	VALOR
REMMYLLE DA SILVA MARINHO	Executor de Sistemas	FG-04	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0878, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Retifica o artigo 1º do Decreto 0771/2023, o qual atribui a Função Gratificada de servidora pública Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º do Decreto nº 0771, de 30 de junho de 2023, o qual atribui Função Gratificada a servidora pública municipal, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê:

NOME	CARGO	FG	VALOR
ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Administrativo	FG-05	R\$ 1.300,00

Leia-se:

NOME	CARGO	FG	VALOR
ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Administrativo	FG-04	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0879, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Retifica o artigo 1º do Decreto 0791/2023, o qual atribui a Função Gratificada de servidora pública Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Retificado o artigo 1º do Decreto nº 0791, de 30 de junho de 2023, o qual atribui Função Gratificada a servidor público municipal, lotado na **Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê:

NOME	CARGO	FG	VALOR
ZEFERINO FERREIRA DA SILVA	Oficial Operacional	FG-05	R\$ 1.300,00

Leia-se:

NOME	CARGO	FG	VALOR
ZEFERINO FERREIRA DA SILVA	Oficial Operacional	FG-04	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0880, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JOSE ROBERTO FERREIRA FILHO	Assessor Técnico Superior V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0881, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIANA COLLE RODRIGUES	Assessor Técnico Superior III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0882, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIANA COLLE RODRIGUES	DIRETORA III	DAS-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0883, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de infraestrutura** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCILEA DE OLIVEIRA TOMASI	Assessor Téc. Superior III	DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SANFRAN HOSP MATERN GPI LTDA-EPP	25.000.241/0001-61	R\$ 500.000,00
H.C.I. - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA	31.769.180/0001-02	R\$ 200.000,00

LEIA-SE: (...)

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SANFRAN HOSP MATERN GPI LTDA-EPP	25.000.241/0001-61	R\$ 500.000,00
H.C.I. - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA	31.769.180/0001-02	R\$ 400.000,00

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2021.003739. Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA CNPJ: 17.559.704/0001-00, MESSIAS E CAVALCANTE LTDA CNPJ: 10.626.671/0001-16, CAVALCANTE & ALMEIDA LTDA CNPJ: 04.279.314/0001-26, TERRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 50.039.612/0001-66, IVONETE RODRIGUES 59088060134 CNPJ: 22.191.000/0001-59, LORENA TABOAS MARTINS NUTRICIONISTA LTDA CNPJ: 49.872.999/0001-58. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO.

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 081/2023, DE 07 DE JULHO DE 2.023.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. AMUJACI DE SOUZA SANTOS**, PASEP nº 1.234.258-243-0, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28001020.1.00125/19-1, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 571 (quinhentos e setenta e um) dias ou 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita

IPASGU

ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, publica ERRATA DA PORTARIA Nº. 049/2023, publicado no Diário Oficial Nº 0789 do dia 10 de julho de 2023, página 12.

ONDE SE LÊ: (...)

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês julho de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

PORTARIA Nº 083/2023, DE 11 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 20 (VINTE) dias do gozo das férias do servidor **SYLMAR RIBEIRO BRITO**, Procurador Jurídico do GURUPI PREV, no período de 11 a 30 de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 de Julho de 2023

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 400, DE 11 DE JULHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº251/2023/SEPLAF de 04 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **GABRIELA DA SILVA PENNO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **pelo período de 17 a 31 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa por meio da PORTARIA Nº 610/2021 de 15 de dezembro de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 401, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº252/2023/SEPLAF de 04 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **pelo período de 17 a 31 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 299/2022 de 29 de junho de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 402, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº277/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **MIRIAM MASCENA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 17 a 31 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 372/2023 de 03 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 403, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº280/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **TEODORA DE MELO ARAUJO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 17 de julho de 2.023 a 15 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 377/2022 de 1º de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 404, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 281/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Diretor I, programadas para o período de **17 de julho de 2.023 a 1º de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

II – Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 405, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 283/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ISABEL BATISTA RIOS CÔELHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, programadas para o período de **25 de julho de 2.023 a 08 de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 25 de julho de 2.023**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2.023.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 406, DE 11 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº040/2023/DTI de 04 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando a suspensão das férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **EDUARDO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 407, DE 11 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 408, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **SILVANA ALVES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 15 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspen-

sa por meio da PORTARIA Nº 462/2022 de 06 de setembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 409, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Retifica a portaria Nº 396/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o inciso I da portaria de Nº 396/2023, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal **PATRÍCIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I - Pelo período de 10 de julho de 2.023 a 24 de agosto de 2.023.

Leia-se: I - pelo período de 09 a 23 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 410, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Retifica a portaria Nº 317/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o inciso I da portaria de Nº 317/2023, a qual autoriza a suspensão de férias da servidora pública municipal **IRACEMA SARAIVA LOPES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I - IRACEMA SARAICA LOPES.

Leia-se: I - IRACEMA SARAIVA LOPES.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 411, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº1270/2023/RH-SEMUS de 11 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **CAMILA HELENA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 17 a 31 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 555/2022 de 03 de novembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 590, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 622/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/07/2.023** a **17/07/2.023**, concedido a servidora **IVANILDES ARAÚJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 591, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 620/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/07/2.023** a **18/08/2.023** concedido à servidora **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 92, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 592, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **ANDREIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 495211, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **02/06/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 593, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 617/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/06/2.023** a **14/07/2.023**, a servidora pública municipal **ANTONIA CORREA AGUIAR**, matrícula nº 247689, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 594, DE 11 DE JULHO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 619/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/06/2.023** a **20/06/2.023**, a servidora pública municipal **FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA**, matrícula nº 2183, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 595, DE 11 DE JULHO DE 2.023.**

"Altera o Art.1º da Portaria nº 586, de 07 de julho de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria 586, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 0788, folha 14, de 07 de julho de 2023, na qual concedeu de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **RAYLLANE ALVES BARREIRA**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 586, de 07 de julho de 2023, a qual dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal **RAYLLANE ALVES BARREIRA**, para retificar o período de afastamento da Servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/06/2.023** a **15/07/2.023** à servidora pública municipal, **RAYLLANE ALVES BARREIRA**, matrícula nº 498004, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.764.485/0001-02, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 0786 pg. 12 do dia 04 de julho de 2023.

CONTRATADO: THAYONARA CARVALHO DA SILVA

ONDE SE LÊ: 40 (TRINTA) HORAS

LEIA-SE: 30 (TRINTA) HORAS

Gurupi, Estado do Tocantins, 11 de julho de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 58/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

"Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o servidor **LILIANE PAGLIARINI**, nomeado pelo Decreto nº 1.336/2022, cargo: Assessor Especial Superior III, era responsável toda a Gestão e Fiscalização do contrato de nº 104/2023 de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, foi nomeada Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

CONSIDERANDO a necessidade do atesto fiscalização do contrato de nº 104/2023 de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR do Processo de nº 2023009581, que tem como objeto o Contratação dos Serviços de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **Michele Paiva de Brito**, matrícula nº 498905, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 104/2023 DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR proveniente do Processo Administrativo nº 2023.009581 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 11 de julho de 2023.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0830/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 093/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, DIVINA MOURA TOLEDO ARRUDA, inscrito no CPF/ME sob o nº 383.018.301-15, residente e domiciliado na Av. Josias Aires Freire, nº 180, Centro, Gurupi - TO. Na data de 11/07/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 031344,

referente ao imóvel situado na Rua Lenival Correia Ferreira, Qd 27, Lt 29, Alto da Boa Vista, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal é inexistente, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi-TO, CEP – 77.405-900, e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo telefone: (63) 3315-0032, em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de Julho de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através do Fundo Municipal do

Meio Ambiente.

CONTRATADO: Ronald de Oliveira de Cerqueira

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2023, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com lotação no Fundo Municipal do Meio Ambiente. a partir de 01/07/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DISTRATADO: ARLANTAVARES DE FARIAS CPF: 042.788.581-75

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Meio Ambiente e ARLAN TAVARES DE FARIAS do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 30 de junho de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Gestor

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DISTRATADO: LAUREZ MACEDO PEREIRA CPF: 961.094.671-20

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Meio Ambiente e LAUREZ MACEDO PEREIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 30 de junho de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Gestor

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 11/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 – ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - TO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Licitatório n.º 2022002584

Contrato n.º 045/2022

Data de assinatura do Contrato: 31/05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: Tema Engenharia e Logística LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de Recapeamento em CBUQ, Termo de Convênio n.º 38960.000023/2022

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1.179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato n.º 045/2022, **RESOLVE DETERMINAR O REINÍCIO** da execução do objeto referente ao contrato supracitado, sendo assim, DEVOLVE-SE o prazo de dias restantes de execução à empresa, ante a necessidade imediata da continuação e interesse público.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 06 de julho de 2023.

Tema Engenharia e Logística Ltda.
CNPJ n.º 36.457.536/0001-88
Daniel Humberto de Rezende Pires

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1179/2022
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: JOÃO LUIZ DA SILVA RODRIGUES CPF: Nº 082.280.361-59.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 51/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **AMARAL TRANSPORTE LTDA**
CPF/CNPJ: **39.433.884/0001-03**
Inscrição Municipal: **911072762**
Endereço: **RUA FRANCISCO ABREU, Nº 849, QD 143 LT 04 – SETOR CENTRAL**

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
HC-2023000695-1	06/07/2023	TX	2021	90,00
HC-2023000695-2	06/07/2023	FUNCIONAMENTO	2022	90,00
HC-2023000695-3	06/07/2023		2023	90,00
HC-000695-A/2023	06/07/2023	MULTA FORMAL	06/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei nº 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 11 de JULHO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 52/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **OLIVEIRA E VERAS LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08.667.037/0001-80**
Inscrição Municipal: **135955**
Endereço: **RUA 62, Nº 488 PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA**

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
HC-2023000688-1	06/07/2023	TX	2022	140,00
HC-2023000688-2	06/07/2023	FUNCIONAMENTO	2023	140,00
HC-000688-A/2023	06/07/2023	MULTA FORMAL	06/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei nº 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 11 de JULHO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 53/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **R A CHAVES & CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **35.947.222/0001-09**
Inscrição Municipal: **911071998**
Endereço: **RUA ANTONIO NUNES DA SILVA, Nº 937 QD 16 LT 17 E 18 SETOR ALTO DA BOA VISTA**

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
HC-2023000688-1	06/07/2023	TX	2022	140,00
HC-2023000688-2	06/07/2023	FUNCIONAMENTO	2023	140,00
HC-000688-A/2023	06/07/2023	MULTA FORMAL	06/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei nº 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 11 de JULHO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 54/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **DIEGO ANTONIO CARVALHO PARA LIMITADA**
CPF/CNPJ: **28.079.851/0001-90**
Inscrição Municipal: **911069875**
Endereço: **AV. AEROPORTO, Nº 179 – SETOR AEROTPORTO II**

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
029000938500001 00000059202362	10/07/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	01/2019 A 02/2023	42.762,74
HC-000708-A/2023	10/07/2023	MULTA FORMAL	07/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei nº 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 11 de JULHO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto 0433/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 55/2023-CFT

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base no § 2º do art. 251 da Lei 957/1991, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo qualificado do(s) lançamento(s) tributário(s) relacionado(s) ao(s) Auto(s) de Infração referenciado(s) para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ciência, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento (ou parcelamento) dos valores demonstrados, com os acréscimos e reduções previstos na legislação ou, no mesmo prazo, apresentar impugnação ao Chefe do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, sob pena de revelia.

Intimado: **HCR ENGENHARIA EIRELI (SAFRA ENGENHARIA)**
CPF/CNPJ: **36.839.597/0001-00**
Inscrição Municipal: **911072239**
Endereço: **RUA 3-A, Nº 53 – SETOR MUNIZ SANTANA**

Auto(s) de Infração	Dt Lavratura	Exigência	Ref.	Vlr Originário
0290009385000010 0000060202397	07/07/2023	AINF – SIMPLES NACIONAL	05/2020 A 04/2023	100.962,89
HC-000696-A/2023	07/07/2023	MULTA FORMAL	07/2023	200,00

Nos termos do inc. III do art. 252 da Lei nº 957/1991, a ciência é considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação deste edital.

Gurupi, 11 de JULHO de 2023

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Fiscalização
Decreto nº 0433/2023

